

PROJETO DE LEI Nº 162/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Matelândia autorizado a firmar convênio com o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.273.207/0001-28, no valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)** para o exercício de 2025.

Art. 2º. O Convênio de que trata esta Lei destina-se à manutenção das ações de assistência farmacêutica por meio da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O montante dos recursos será repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a serem depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, conforme plano de aplicação em anexo.

Art. 4º. Para cobertura das despesas oriundas desta Lei, o Executivo Municipal deverá atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e despesas fixadas no Orçamento vigente, podendo abrir créditos adicionais ou realizar suplementações, se necessários à execução do respectivo Convênio.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 162/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Desde junho de 1999, os municípios do estado do Paraná, com apoio da Secretaria de Estado da Saúde, constituíram o **Consórcio Paraná Saúde**.

Atualmente quase todos os municípios são associados ao Consórcio por meio do qual é realizada a aquisição dos medicamentos básicos, preservando a autonomia de cada município na seleção e quantificação dos medicamentos de suas necessidades, a cada aquisição.

O Município de Matelândia participa do Consórcio há vários anos e isso tem possibilitado o atendimento à população usuária do SUS, por meio da aquisição de medicamentos com menor custo.

Propomos que o valor seja reajustado devido à imigração de inúmeros usuários do SUS para a cidade de Matelândia nos últimos anos em busca de melhores condições de vida e emprego ou até mesmo por desistência/cancelamentos de planos de saúde, bem como o considerável aumento nos preços das medicações em decorrência da pandemia COVID-19. O valor a ser repassado pelo Município de Matelândia ao Consórcio Paraná Saúde no exercício de 2025 será reajustado para o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 140.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme plano de aplicação apresentado pela Entidade (cópia em anexo).

Desta forma, solicitamos o apoio de Vossa Excelência e nobres Vereadores para aprovação do referido Projeto.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito